

LEI Nº 2017/2014

DE: 04/06/2014

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, DISPONDO SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, PARA PRESTAREM SERVIÇOS, COM VISTAS A EXECUÇÃO DE TAREFAS ADMINISTRATIVAS, JUNTO A ADAPAR, ANTIGA SEAB"

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica junto a ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, antiga SEAB, dispondo de servidor do quadro efetivo para prestar serviço com vista e execução de tarefas administrativas.

§ 1º. O referido repasse se destina a viabilizar realização pela ADAPAR juntamente com o servidor execução de serviços administrativos concernente em emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA; emissão de boletos de taxas da ADAPAR; lançamentos de comprovante de vacinação contra febre aftosa e brucelose; controle de documentos internos da ADAPAR; elaboração, digitação, arquivamento de relatórios, formulários, planilhas e outros documentos; redigir e digitar memorandos, ofícios e outras correspondências; preparar, fazer tramitar e arquivar protocolos; atender ao público em geral, prestando informações e orientações compatíveis com suas atribuições.

Art. 2º Fica estabelecido que o Termo de Cooperação Técnica terá validade de 12(doze) meses, após autorização legislativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 04 de Junho de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal